



RESUMO DA ATA N.º 03/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e treze minutos.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 994 073,19 € (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil setenta e três euros e dezanove cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 295 254,29 € (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e



cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – APROVAÇÃO**

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DECLARAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) E ENVIADAS PARA CUMPRIMENTO DA ALÍNEA C), DO N.º 2 DO MESMO ARTIGO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal, por unanimidade, tomou conhecimento das supramencionadas declarações elaboradas em 14 de janeiro corrente, em conformidade com o disposto no n.º 1 e alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização

procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO N.º 003-E/2020-----

-----Entretanto, terminada a análise deste assunto e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri do procedimento e constantes do relatório final e do relatório preliminar que integram o processo de concurso, ao abrigo do disposto no n.º 4, do art.º 148.º do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada designada por “Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara” ao concorrente designado por Matos & Pinto Construções, Ld.ª, pelo valor de 1 091 500,00 € (um milhão noventa e um mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, em conformidade com o disposto no n.º 1, do art.º 160.º do CCP e conforme proposto pelo júri do procedimento, excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes: CONSIPEL – Construções Simões Pereira, Ld.ª; - Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª; - Teixeira, Pinto & Soares, S.A.; - Isidro Pires da Silva, Ld.ª; pelos motivos constantes no relatório preliminar, os quais se consideram aqui reproduzidos. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROCESSO N.º 003-E/2020-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada designada por “Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara”, a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Matos & Pinto Construções, Ld.ª, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os



elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL (EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO) ATÉ AO MONTANTE DE 1 139 327,05 € À LINHA BEI PT 2020 PARA REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE / CENTRO-09-2316-FEDER-000194 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar entre o município de Mangualde e o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que reveste a forma de empréstimo para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 Centro-09-2316-FEDER-000194, até ao montante de 1 139 327,05 € (um milhão cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e sete euros e cinco cêntimos) à linha BEI PT 2020, para Reabilitação do Cineteatro Império de Mangualde, remetendo este processo à assembleia municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo/financiamento, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

-----CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL (EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO) ATÉ AO MONTANTE 29 996,00 € À LINHA BEI PT 2020 PARA REQUALIFICAÇÃO DO RELÓGIO VELHO / CENTRO-09-2316-FEDER-000209 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento reembolsável a celebrar entre o município de Mangualde e o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que reveste a forma de empréstimo para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 Centro-09-2316-FEDER-00020, até ao montante 29 996,00 € (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis euros) à linha BEI PT 2020 para Requalificação do Relógio Velho, remetendo este processo à assembleia municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo/financiamento, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE PATRIMÓNIO RELATIVA AO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4021 DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM 20 DE ABRIL DE 2009 REFERENTE À CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar e considerar sem qualquer efeito a deliberação tomada pelo órgão executivo em 20 de abril de 2009, referente à cedência do direito de superfície do prédio rústico sito ao Salgueiro e atualmente inscrito na matriz sob o artigo 4021, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viseu (APPACDM), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as



vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE CHÃS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOAQUIM CABRAL GOMES (PARCELA N.º 1) ---

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de uma conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Joaquim Cabral Gomes – Parcela 1, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Chãs de Tavares” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE CHÃS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR ANTÓNIO SANTOS SOUSA (PARCELA N.º 2) ---

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de uma conduta subterrânea de águas residuais subscrita por António Santos Sousa – Parcela 2, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Chãs de Tavares” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE CHÃS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ CARLOS DO CARMO AGUIAR (PARCELA N.º 3)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de uma conduta subterrânea de águas residuais subscrita por José Carlos do Carmo Aguiar – Parcela 3, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Chãs de Tavares” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE CHÃS DE TAVARES – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR CÉLIO DA SILVA DUARTE (PARCELA N.º 5) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de uma conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Célio da Silva Duarte – Parcela 5, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Chãs de Tavares” nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----ADENDA AOS CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2021 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO, EM VIRTUDE DOS EFEITOS PROVOCADOS PELA PANDEMIA COVID-19 – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com a informação emitida pelo senhor vice-presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma adenda aos contratos programa de desenvolvimento desportivo para o ano 2021 a celebrar entre o município de Mangualde e as associações desportivas do concelho, com introdução da mencionada cláusula VIII, com a seguinte redação:-----

-----“Cláusula VIII - Pandemia Covid-19 -----

-----Em virtude dos efeitos provocados pela pandemia Covid-19 nas atividades de treino e competição dos clubes, a Câmara Municipal de Mangualde compromete-se a manter inalterada ao longo da vigência do contrato, a Cláusula III - Regime de Participação, de acordo com o deliberado na reunião de 01 de fevereiro do corrente ano.” -----

-----Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, sendo que, os originais da referida adenda, depois de legalizados, ficarão arquivados na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 2 – CONHECIMENTO -----



-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 2 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 2.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda alteração ao orçamento para o ano de 2021.-----

-----PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----

-----Entretanto, de acordo com o proposto e fundamentado pelo senhor presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia a senhora vereadora, Dr.ª Liliana Gomes, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVA AO LOTE 1 DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO NORTE A PAULO JORGE ALMEIDA FERREIRA -----

-----Requerente: João Paulo Beja Sardo Cabral Ribeiro-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património, nos termos estabelecidos no art.º 8º do Regulamento da Zona Industrial do Salgueiro a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar a cessão da posição contratual referente ao lote 1 na Zona Industrial do Salgueiro Norte a Paulo Jorge Almeida Ferreira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da

presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -
-----Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora, Dr.^a Liliana Gomes, por alegado impedimento, ao abrigo do art.º 4.º, alínea b) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais) e art.º 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias).-----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.^a Liliana Gomes, regressou à sala para participar na discussão e votação dos restantes pontos da ordem do dia da presente reunião.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Maria Alice Cabral Ferreira - Processo n.º 03/2020 – 15-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação, localizado na rua Dr. Almeida – n.º 61, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 5318 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2895, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

-----Requerente: Cabeça de casal da herança de Américo Pedro Pereira - Processo n.º 05/2020 – 15-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua do Rochel - n.º 5, Mangualde-Gare, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 2268 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3789, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para

o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----